



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE SP

CNPJ 01.758.764/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 01/2016

Protocolo nº 443
Livro nº 01 Fls 95
Data 19/02/16
Hora 16:30
Cilene Alves
Secretaria

"Reajusta os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, nos termos do inciso X, art. 37, da CF; da Lei Municipal n.º 1.826, de 26 de junho de 2012".

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, serão reajustados em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), continuando a ser fixados em parcela única.

Parágrafo Único- Ficam fixados, respectivamente, em R\$ 13.673,98 (treze mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) e R\$ 4.102,20 (quatro mil cento e dois reais e vinte centavos).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.

Wandeyr Pinheiro da Silva

Wandeyr Pinheiro da Silva

Presidente

Eduardo Ribeiro

1º Secretário

Valdir Aparecido da Silva

2º Secretário